



TAPURAH
PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2025

De 18 de novembro de 2025

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 739/2025
Data: 19/11/2025 - Horário: 14:20
Legislativo - PLO 77/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
ORDINÁRIAS N. 1.690 E 1.691 DE 2025, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da lei ordinária nº 1.690/2025 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Promover a "Campanha Iptu Premiada", Visando o Incentivo à Arrecadação Municipal e Dá Outras Providências.”, de 30 de abril de 2025, passando ser a seguinte redação:

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0204 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 20110 MANTER AS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Naturezas da Despesa: 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais,

Artísticas, cint. Desp. Outras

Fonte de Recurso: 1.500.0000000

Art. 2º. Fica alterado o artigo 4º da lei ordinária nº 1.691/2025 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Promover a Campanha De Incentivo à Solicitação De Nota Fiscal De Serviços, Denominada Campanha Nota Premiada Tapuraense, e Dá Outras Providências, de 30 de abril de 2025, passando ser a seguinte redação:

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0204 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 20110 MANTER AS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E



TAPURAH

PREFEITURA

FISCALIZAÇÃO

Naturezas da Despesa: 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais,
Artísticas, cint. Desp. Outras

Fonte de Recurso: 1.500.0000000

Art. 3º. Os demais dispositivos das Leis Ordinárias nº 1.690 e 1.691 de 30 de abril de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal